



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.


M. Nova/CE., em 11 de Abril de 2024.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 129/2024

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 11 de Abril de 2024.


Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
Secretário ad hoc

REQUER da SEINFRA, com urgência, a recuperação de um trecho da Rua Santa Clara, na altura do número 496 (fotos 1 e 2) bem como toda a extensão da Rua Martinho Lutero (fotos 3 e 4), ambas localizadas no Bairro Divino Espírito Santo (PROURB) - Sede Urbana deste município, na forma que indica.

Em virtude da quadra invernososa, as ruas acima mencionadas estão bastante danificadas, dificultando sobremaneira o tráfego tanto de pedestres como de veículos (motocicletas - carros).

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 11.04.2024.


Francisca Aurijane Martins da Cunha
(Jane Martins)
Vereadora/Requerente

